



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 30ª Vara Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 16/2021/CGJCE
(DJe de 15/02/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:

Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Josué de Sousa Lima Júnior

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	CPA 8500907-21.2021.8.06.0026	
Unidade	30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Des. Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará – CEP: 60.811.690	
Telefone	3492-8478 (Gabinete do Juiz) 3492-8476 (Supervisora) e whatsappweb (85) 991100711	
Portaria	16/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: José Maria dos Santos Sales	Matrícula: 201028	
Ingresso na Magistratura: 16/11/1994 Ingresso na Vara: 17/10/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Mairla Melo Paiva e Sousa		8223
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla		
Técnico Judiciário	Total	0
Não contempla		
Auxiliares Judiciais	Total	0

Não contempla	
	Total

Estagiário de Pós Graduação	Total	2
Paulo Mateus Prado Varela Mariana Caroline Felix	42643 22427	
Estagiário de Graduação	Total	3
Wendel Bezerra Isabel Da Silva Pamela Damasceno Ribeiro Rebeca Cristina Lima Alencar	43643 43668 42098	
Terceirizado	Total	

Não contempla

Cedido	Total	0
Não contempla		
Cargos em Comissão	Total	1
Wallace Sobreira Machado - Assistente De Unidade Judiciária	201242	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Francisco Elnatan Carlos de Oliveira (x) Titular () Respondendo

Responde por outras Comarcas? Quais?
() Sim (x) Não

5 DO DEFENSOR PÚBLICO - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Sandra Moura de Sá (x) Titular () Respondendo

Responde por outras Comarcas? Quais?
() Sim (X) Não

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única

() Vara Única

Comarca com Duas Varas

() 1ª Vara

- a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude
- b) Processos de competência do Tribunal do Juri
- c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
- d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários

() 2ª Vara

- a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
- b) Processos e medidas relativas aos registros públicos

() Juizado

Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado

() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> Juizado		
Comarca com Cinco Varas ou mais		
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input checked="" type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública		
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Acervo atual		5953
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		7368
Data da Inspeção: Julho de 2016	Nº CPA: 8503015-96.2016.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -1415
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	2915	242,92
Acordos	5	0,42
Decisões	18626	1552,17
Audiências	18	1,5
Despachos	3531	294,25
DADOS DA UNIDADE		

8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		311
Processos pendentes de julgamento		5382
Processos julgados		943
Processos pendentes de baixa		5953
Processos baixados		1008
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		179
Processos julgados e não baixados		571
Processo Suspenso		28
Processos Reativados no mês		9
Processos Transitados no mês		275
Processos em grau de recurso no mês		10
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		339
Processos entrados no mês		82
Processos julgados no mês		251
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	89
Réu Preso	Pendente de Baixa	4
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		519
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		458
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		6
Total		983
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,98%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		368
Para Decisão Interlocutória		405
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Por monitoramento através da Supervisora do Gabinete da Vara.	
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito?	Pelo sistema SAJ que acusa haver custas, sendo feita a cobrança pelo sistema de cobrança de custas, além disso a supervisora manda e mail e telefona para a parte devedora.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0

Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	2
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	0
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	0
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	5951
Total de audiências realizadas	3
Audiências não realizadas	208
Total de Audiências canceladas/redesignadas	17
Data de Audiência mais longínqua	15/04/21
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiências	0
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0415624-33.2010.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de cobrança de seguro DPVAT distribuída em 12.07.2010. Em 24.02.2021, despacho proferido, determinando a inclusão dos autos no próximo mutirão de perícia. Importante constar no despacho a data do mutirão. Ao juiz para análise.
0208491-45.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 23.11.2015. Em 17.06.2020, despacho, designando perícia para o dia 27.10.2020 e intimando as partes para indicarem técnicos e requisitos. Certidão de decurso de prazo em 26.10.2020, sem manifestação das partes. Ao juiz para análise.
0209378-29.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 25.11.2015. Decisão em 01.04.2020, indeferindo pedido de fls.129/131e oficiando o cumprimento de carta precatória. Certidão de decurso de prazo em 05.02.2021, sem nada ter sido apresentado ou requerido. Ao juiz para análise.
0142806-91.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 27.03.2015. Decisão em 05.02.2021, adiando o mutirão de perícia, em virtude da pandemia do COVID19. Designar data de mutirão de perícia.
0864344-24.2014.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 09.06.2015. Decisão em 07.02.2021, adiando o mutirão de perícia, em virtude da pandemia do COVID19. Designar data de mutirão de perícia.
0189850-09.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT

	distribuída em 28.09.2015. Decisão em 05.02.2021, adiando o mutirão de perícia, em virtude da pandemia do COVID19. Designar data de perícia.
0895383-39.2014.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de cobrança de seguro DPVAT distribuída em 03.10.2014. Última movimentação em 01.10.2020. Ofício aguardando devolução de carta precatória em 01.10.2020 via malote digital. Renovar devolução de carta precatória.
0197473-27.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ofício enviado em 15.01.2020, solicitando devolução de carta precatória. Despacho em 20.03.2021, incluindo no mutirão de perícias do interior.
0168205-25.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de cobrança de DPVAT distribuída em 25.06.2015. Em 22.04.2021, Sentença, julgando improcedente o pedido da parte autora.
0119312-32.2017.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 23.03.2017. Decisão em 12.02.2021, adiando o mutirão de perícias, em virtude da pandemia da COVID19. Aguardando data da perícia.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0136942-33.2019.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 23.06.2020. Decisão em 11.12.2020, chamamento do feito à ordem a decisão de fls.160/162 sem efeito, por não haver necessidade de perícia. Parecer do MP em 20.04.2021. Concluso para sentença desde 22.04.2021.
0142197-40.2017.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 06.10.2017. Laudo pericial 03.12.2020. Concluso para sentença desde 27.01.2021. Ao juiz para análise.

0139715-90.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 09.11.2017. Laudo pericial em 08.12.2020. Concluso para sentença desde 28.01.2021.
0116136-74.2019.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 11.03.2019. Laudo pericial em 17.12.2020. Concluso para sentença desde 03.04.2021.
0168748-28.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 23.06.2020. Juntada de Carta Precatória 01.03.2021. Concluso para sentença desde 01.04.2021.
0082189-78.2009.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 10.10.2017. Decisão em 12.03.2021 para a Seguradora se manifestar sobre o pedido de habilitação dos demais herdeiros no polo ativo. Concluso para sentença desde 31.03.2021. Ao juiz para análise.
0051827-30.2008.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 19.06.2020. Certidão de decurso do prazo em 09.04.2021. Concluso para sentença desde 09.04.2021. Ao juiz para análise.
0172008-74.2019.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 22.06.2020. Parecer do MP em 23.03.2021. Concluso para sentença desde 22.04.2021.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0170326-84.2019.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 19.06.2020. Decisão em 26.06.2020 para incluir em mutirão de

0245635-77.2020.8.06.0001	perícia. Aguardando realização de perícia. Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 17.08.2020. Emenda à inicial em 14.09.2020. Concluso para despacho desde 01.11.2020. Ao juiz para análise.
0243297-33.2020.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 05.08.2020. Decisão, em 18.01.2021, incluindo em mutirão de perícia. Concluso para despacho desde 02.02.2021. Ao juiz para análise.
0143479-16.2017.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 22.06.2020. Decisão em 11.02.2021, adiando o mutirão de perícias. Aguardando realização de perícia.
0181444-57.2019.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 22.06.2020. Decisão em 09.02.2021, adiando o mutirão de perícias. Aguardando realização de perícia.
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0146053-46.2016.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 10.10.2017. Sentença em 23.05.2019. Acórdão de fls. 126/128 anulou a sentença, em razão da ausência de intimação do Ministério Público para manifestação nos autos, pois versa sobre interesses de incapazes. Parecer do MP em 07.07.2020. Certidão em 28.10.2020, remetendo os autos para análise do gabinete. Ao juiz para análise.
0184897-02.2015.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 13.10.2017. Perícia designada para 26.10.2020. Certidão de decurso do prazo sem manifestação das partes. Ao juiz para análise.
0170445-79.2018.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º

0470789-31.2011.8.06.0001	16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 25.06.2020. Decisão em 23.10.2020, adiando perícia. Aguardando perícia.
0134612-97.2018.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 25.06.2020. Decisão em 23.10.2020, adiando perícia. Aguardando perícia.
0106975-45.2016.8.06.0001	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 15.10.2020. Decisão em 29.10.2020 para incluir no próximo mutirão de perícias. Aguardando perícias.
	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Cobrança de Seguro DPVAT distribuída em 29.06.2020. Decisão em 29.10.2020. Decisão em 29.10.2020, intimando o advogado da parte autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, informando nos autos o endereço correto e atual da parte promovente. Aguardando expedientes necessários. À secretaria para cumprir.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Julho de 2016)	Não informado em relatório
2021	55,54%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	343,79%
2021	324,12%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	240,98%
2021	303,22%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	2034
Total de processos pendentes de julgamento	1895
Total de processos julgados	139
2021– Percentual de Atingimento	7%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1488,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0

Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais). <<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;	
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias;	

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público;
18.9. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.10. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.11. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.12. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.13. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 55,54% . Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento apresentará alguma diminuição, ainda que sutil.
18.14 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 983 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
18.15. Foram constatados 162 processos no <i>card</i> concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 29 processos para julgamento, em 27.04.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta). As filas de concluso para sentença, em ambos os sistemas, devem espelhar a mesma realidade. Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 27.04.2021, 446 processos. O saneamento possibilitará, e muito, a redução da taxa de congestionamento que está em 55,54% (em 27.04.2021);

CONCLUSÃO

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de modo excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria n.º 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Com o retorno gradual das atividades presenciais, sobreveio nova suspensão das atividades presenciais, por força do Decreto Estadual n.º 33.936, motivo pelo qual a Presidente deste Sodalício entendeu pela importância de seguir as determinações do novo ato Estadual, anunciado após reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19, ocorrida no dia 03.03.2021, com a participação da Eminente Magistrada. Com a necessidade de manutenção de isolamento social rígido, ocorreram sucessivas prorrogações da obrigatoriedade do regime de teletrabalho.

Contudo, o processo de digitalização do acervo processual (30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza: 99,94% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Registre-se que no Sistema de Apoio a Digitalização (SAD), consta que foram remetidos 4.891 processos para digitalização, sendo 4.878 importados e 13 rejeitados.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, nos sistemas SAJPG, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 22.03.2021 pela **COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS**.

Analisando as estatísticas da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo possui uma boa taxa de congestionamento (**55,54%**, em 28.04.2021) e quantidade significativa de processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (1.362).

Registre-se, como antecipado, que a grande quantidade de feitos “julgados e não baixados” (446 em 27.04.2021) impacta negativamente na taxa de congestionamento, pelo que é necessário um plano de trabalho, **a ser elaborado pela Secretaria Judiciária de 1.º Grau (SEJUD)**, para o saneamento da fila.

Todavia, mencionada taxa encontra-se abaixo da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Nessa perspectiva, mister reiterar que, com o empenho da Secretaria, e o consequente saneamento da quantidade de processos julgados e não baixados, o acervo poderá sofrer decréscimo, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição na taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Conforme dados extraídos no dia 27.04.2021, a Unidade vem atingindo bons índices de IAD. No dia 27.04.2021, consta o percentual de 282,44%. Desse modo, recomenda-se o manter referido índice.

Compulsando o relatório estatístico do Setor Coordenadoria de Correição, constata-se o atingimento (303,22%) da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça e o quantitativo de 983

processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, conforme dados extraídos em 22.03.2021, sem possibilidade de apontar se estão em Gabinete ou na SEJUD.

Contudo, compulsando o Sistema de Estatísticas e Informações durante a conclusão deste relatório (27.04.2021), nota-se o excelente atendimento à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça (301,00%) e a quantidade significativa de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias (990), levando em consideração o acréscimo, recomenda-se que sejam impulsionados.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Vara, a saber, 1, deve a Secretaria manter os esforços no sentido de sempre verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Quanto aos 162 (cento e sessenta e dois) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações, em 27.04.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que EVENTUALMENTE não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento. Ver recomendação 18.15.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; (2) impulsionar os processos conclusos para sentença; (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaco, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) a efetiva análise dos processos julgados e não baixados, a fim de amenizar, ainda que de forma sutil, a taxa de congestionamento. E cumprir as recomendações específicas 18.15.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos **(por amostragem)** das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades (Leito, Cirurgia, Doença Grave e Medicamentos / Portador de Necessidade Especial)
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Constatou-se que os processos (verificados por amostragem), em tramitação na 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, estão aguardando o mutirão de perícias. Recomenda-se envidar esforços para que sejam designadas as perícias o mais breve possível, tanto que seja

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR